



Decreto N° 44 - de 17 de Junho de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1797, 14 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.122.0002.2.0029-101 - 3.3.90.47.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	5,20
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5,20
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	5,20

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0046-155 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	15.000,00
2.05.01.10.302.0013.2.0133-155 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	- - - - - R\$	4.000,00
2.05.01.10.301.0012.1.0011-102 - 4.4.90.52.00 REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	7.149,90
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	26.149,90

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.02.10.304.0014.2.0055-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	36.149,90

Unidade 07 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.07.00.18.542.0019.2.0072-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO USINA LIXO	- - - - - R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	600,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	600,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	36.755,10

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 36.755,10**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.122.0002.2.0029-101 - 3.3.90.14.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	5,20
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5,20
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	5,20

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0042-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	10.000,00
2.05.01.10.301.0012.2.0046-155 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	19.000,00
2.05.01.10.301.0012.2.0046-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	7.149,90
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	36.149,90
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	36.149,90

Unidade 07 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.07.00.18.542.0019.2.0072-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO USINA LIXO	- - - - - R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	600,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	600,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	36.755,10

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 36.755,10**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 17 de Junho de 2021

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70